

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 850, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Agência Brasileira de Museus - Abram e dá outras providências.

**EMENDA SUPRESSIVA Nº**

Suprime-se o art. 25 da Medida Provisória 850/2018.

**JUSTIFICAÇÃO**

Compreende-se a deficiência no financiamento do setor museal. No entanto, a referida MP é prejudicial em vários sentidos. Desorganiza um sistema articulado, originário de um movimento comum do setor, composto pela Política Nacional de Museus, pelo Estatuto de Museus e pela criação do IBRAM; retirar da esfera pública a responsabilidade sobre o patrimônio musealizado e as ações voltadas para a preservação da memória, substituindo por um ente privado, sobre o qual os mecanismos de controle estatal são insuficientes e frágeis; associa a antiga pauta do setor museal de vinculação de recursos financeiros, estabelecida a partir de uma fonte que está sendo questionada, a uma reorganização do setor que além de inadequada é desnecessária para utilização dos recursos vinculados; impõe um mecanismo compulsório de administração de museus por organização social – de modo atabalhado, implantado sem prever a possibilidade de avaliação, ajustes e aprendizado – em total desrespeito à experiência acumulada do setor e com total desconhecimento da realidade e especificidades das unidades museológicas; introduz insegurança jurídica e fragilidades institucionais ao remeter para regulamentos aspectos essenciais para a organização da política pública para os museus, parte dos quais estabelecidos em lei; e ignora qualquer participação qualificada, substituindo o conhecimento acumulado por entidades e profissionais da área por um modelo concebido pela burocracia estatal externa ao setor museológico.

Nesse sentido propõe-se a SUPRESSÃO do referido artigo, manutenção do Instituto Brasileiro de Museus como órgão articulador das ações, programas e políticas do setor museal brasileiro. Com isso preserva-se o modelo já testado na administração pública federal, construído a partir de ampla mobilização e discussão do setor museal.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2018.

Deputada **JANDIRA FEGHALI**

PCdoB/RJ

CD/18187.54068-04